



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

FIXA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM
VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO
CARNAVAL DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA, no uso das atribuições previstas no art. 13 e 86, II, IX, XII da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º, 2º, 5º e letras do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2014 para os setores ligados ao Poder Executivo Municipal, alusivo às comemorações de Carnaval.

Parágrafo Único - Ficam resguardados no *caput* deste artigo, os serviços essenciais ao Município, ocasião em que, os responsáveis pelos serviços deverão fazer escala de trabalho para melhor atender a população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 27 de fevereiro de 2014.


Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o Decreto nº <u>010</u> de <u>27/02/14</u> foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal. Gonzaga-MG, <u>27/02/2014</u> Funcionário: <u>Rildo Securina</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
--